



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.559, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina *Rua Antônio Luiz da Silva* a atual Penetração 4A ou P4A, localizada no Bairro Abner Afonso.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Rua Antônio Luiz da Silva* a atual Penetração 4A ou P4A, localizada entre as quadras 03, 04 e 07, do setor 03, Bairro Abner Afonso.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de dezembro 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal